



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

1. Fundamentação Legal

A presente autorização fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, desde que devidamente justificada a necessidade da contratação e demonstrada a vantajosidade da proposta para a Administração Pública.

O processo foi regularmente instruído, contendo justificativa técnica, estimativa de preços, pesquisa de mercado, definição do critério de julgamento, análise das propostas e comprovação da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

2. Do Objeto

Trata-se da aquisição de equipamentos especializados destinados à manutenção preventiva e corretiva, bem como à ampliação das redes do sistema público de abastecimento de água, compreendendo:

- Equipamentos para corte de materiais diversos utilizados nas intervenções em redes e pavimentações;
- Equipamentos para esgotamento de valas, garantindo condições adequadas de execução dos serviços;
- Máquinas e acessórios para soldagem por eletrofusão em conexões de polietileno de alta densidade (PEAD);
- Ferramentas elétricas portáteis indispensáveis às atividades de campo.

3. Da Necessidade e do Interesse Público

A contratação é indispensável para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água, atividade essencial à população.

A disponibilidade de equipamentos adequados proporciona maior agilidade nas intervenções, redução do tempo de resposta a vazamentos e manutenções emergenciais, melhoria na qualidade das conexões e maior segurança às equipes operacionais, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado.

4. Do Critério de Julgamento e da Vantajosidade

Foi adotado o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, ampliando a competitividade e possibilitando maior economicidade à Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

As propostas apresentadas foram analisadas quanto à conformidade técnica e regularidade fiscal, sendo consideradas aptas e compatíveis com os preços de mercado, restando comprovada a vantajosidade da contratação.

5. Das Empresas Contratadas

Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas, conforme itens adjudicados:

- **Rafael Andrade Mendes** – CNPJ nº 63.720.770/0001-29;
- **Intelmaster Ltda** – CNPJ nº 33.008.679/0001-14;
- **Reche Serv. de Escritório e Comércio em Geral Ltda** – CNPJ nº 53.600.991/0001-00;
- **SJS Equipamentos Ltda** – CNPJ nº 48.462.984/0001-59.

6. Autorização

Diante do exposto, e considerando a regularidade do procedimento, a justificativa apresentada e a comprovação da vantajosidade, **AUTORIZO** a contratação das empresas acima mencionadas, nos termos das propostas constantes nos autos.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nova Trento (SC), 11 de Fevereiro de 2026.

Odair Feller
Diretor do SAMAE.